

INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/1993

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS: NELSON RIBEIRO, ELIZEU E JAQUELINE, DANY CADA, HEITOR BEZERRA, QUARTETO FORROZEIRO, DAL DOS TECLADOS, RICK SIRINO, LUCAS DO ACORDEON, EDSON MAGALHÃES, IGOR JOSE, ROBERTO SANFONEIRO E LÉO PLAY BOY, COM DURAÇÃO MÍNIMA 02 (HORAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA PUBLICA PARA FINS DE COMEMORAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NOS DIAS 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

FONTE DE RECURSOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VOLUME ÚNICO

RECEBIDO EM
07/12/2023
ASSINATURA

Ofício nº 055/2023 – SMC

Passa e Fica/RN, 05 de Dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN



Assunto: Contratação de Show Artísticos; **Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Carla, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa excelência a autorização e posterior encaminhamento para abertura processo licitatório visando a Contratação de **Show artístico das Bandas: NELSON RIBEIRO, ELIZEU E JAQUELINE, DANY CARLA, HEITOR BEZERRA, QUARTETO FORROZEIRO, DAL DOS TECLADOS, RICK SÍRINO, LUCAS DO ACORDEON, EDSON MAGALHÃES, IGOR JOSE, ROBERTO SANFONEIRO, E LEO PLAY BOY, com duração mínima de 02 (horas) horas**, para fins das comemorações das festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

Vale salientar que a referida despesa poderá ser custeada por conta da seguinte dotação:
Unidade Orçamentaria: 02.016 – Secretaria Municipal de Cultura;
Projeto Atividade: 2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Segue em anexo o termo de referência com as condições para contratação.

Atenciosamente,

Carla Danièle Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

A presente contratação tem como objetivo a Contratação de Shows artístico das bandas: **Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Carla, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy**, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.de 2023.

P.M.P.F.
FL. 002
[Assinatura]

2. Justificativa

Justifica-se a referida solicitação no intuito de comemorar as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023, onde essas manifestações são materializadas em nossa cidade e estar no calendário oficial do município, realizada anualmente no mês de Dezembro, mês que se comemora o natal.

3. Metas físicas

3.1 A prestação do serviço descrito no item 4 deste termo de referência deverão ser executados de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

3.3 a prefeitura realizara o pagamento de 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), pagos com prazos de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, como combinado e acertado com a empresa N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.

3.2 Serão estabelecidos os dias da prestação do serviço a contar da necessidade de instalação das estruturas com antecedência mínima para a correta execução do serviço;

4. Especificações e quantidades do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação musical do artista Nelson Ribeiro , para as festividades natalinas nos Dias 22 e 23 de dezembro de 2023"	UND	01
02	Apresentação musical dos artistas Elizeu e Jaqueline , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01
03	Apresentação musical da artista Dany Carla , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023	UND	01
04	Apresentação musical do artista Heitor Bezerra , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01

05	Apresentação musical da Banda Quarteto Forrozeiro , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01
06	Apresentação musical do artista Dal dos Teclados , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01
07	Apresentação musical do artista Igor Jose , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01
08	Apresentação musical do artista Rick Sirino , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01
09	Apresentação musical do artista Lucas do Acordeon , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023	UND	01
10	Apresentação musical do artista Edson Magalhães , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01
11	Apresentação musical do artista Leo Playboy , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01
12	Apresentação musical do artista Roberto Sanfoneiro , para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	UND	01



5. Prazo de entrega e locais

5.1 O contrato da referida prestação de serviços terá validade de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, como também disposto na redação dada pela Lei 8.883/94, artigo 57, inciso II;

5.2 A licitante vencedora executar o serviço em estrito atendimento a Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma emitida pela Secretaria Municipal;

5.3 Será de responsabilidade da contratação a montagem, desmontagem; com antecedência mínima de 03h antes do evento e posterior ao termino do evento, respectivamente;

5.4 Deverá estar incluso no orçamento o seguinte: transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da CONTRATADA;

5.5 Cabe ao servidor designado efetuar o recebimento e conferência do serviço prestado, podendo este, poderá está acompanhado do pessoal técnico da prefeitura para a verificação da correta prestação do serviço;

5.6 O serviço será atestado:



5.7 A prestação do serviço deverá ocorrer em toda zona urbana do município de acordo com a necessidade;

5.8 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.9 Todas as despesas da prestação do serviço correrão por conta da proponente, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

5.10 O não cumprimento do disposto nos itens acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

6 Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7 Das obrigações da contratada

7.1 Compete à CONTRATADA:

7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

7.1.3 Todos os serviços necessários para realização do show artístico serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade, bem como as referidas despesas diretas e indiretas relativas a apresentação musical no município de Passa e Fica/RN, ficarão por conta da CONTRATADA.

7.1.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes para contratação;

7.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.1.6 A empresa contratada deverá designar um responsável técnico para acompanhar os serviços, profissional que deverá estar disponível para atender as solicitações e os

esclarecimentos solicitados Assessoria de Comunicação do município. Em caso de substituição dos profissionais rotineiramente envolvidos nas filmagens, a contratante deverá ser imediatamente informada, devendo a contratada responsabilizar-se pela indicação de profissional igualmente qualificado.

8 Prazo de substituição do produto

8.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 06h (seis) horas, contadas a partir da constatação com a constatação com a consequente notificação junto ao prestador de serviço.

9 Da Fiscalização

9.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

Passa e Fica, 05 de Dezembro de 2023.

Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha das bandas sob análise, decorre do seu conhecimento perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, em que as mesmas realizaram diversas apresentações na região, reconhecidos por tocarem em festas de emancipações políticas, São João, festas nas comunidades e eventos de grande porte na cidade, estamos diante da contratação de bandas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, é bastante conhecida em nosso município, e na região agreste do nosso estado do Rio Grande do Norte, por sua capacidade em animar o público, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todos os presentes. As bandas são reconhecidas por tocarem forró, axé, sertanejo, tecno brega, swing, entre outros ritmos que agradam a juventude local, além de serem compostas por músicos de excelente qualidade técnica.

Outro requisito exigido na Lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte.

Assim, para fins de atendimentos ao dispositivo legal, o contrato será direto com os Representante Exclusivo das bandas, devidamente constituído como responsável pelos shows dos artistas: NELSON RIBEIRO, ELIZEU E JAQUELINE, DANY CARLA, HEITOR BEZERRA, QUARTETO FORROZEIRO, DAL DOS TECLADOS, RICK SIRINO, LUCAS DO ACORDEON, EDSON MAGALHÃES, IGOR JOSE, ROBERTO SANFONEIRO E LÉO PLAY BOY. **A empresa: N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 37.539.526/0001-54.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço, o valor proposto plausivelmente entendido devido aos custos e despesas referentes a apresentação da banda no município e está devidamente de acordo com o mercado cultural após a retomada do setor artístico, conforme constam as NFS-e 000000008, NFS- 000000009 e 000000003e sendo que ora proposto decorrente de negociação que logrou sucesso quando obtivemos o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais.) em prazos de 30,60 e 90 dias.

Carla Daniele Albino de Oliveira.
Secretária Municipal de Cultura.



COMÉRCIO & LOCAÇÕES

EVENTOS E PRODUÇÕES



Ao município de passa e fica/ RN

PROPOSTA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

A empresa **N S COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob O nº **37.539.526/0001-54** abaixo assinada por seu representante legal devidamente constituída a Sra. **Solineide Bezerra da Silva**, inscrita no CPF sob O nº **024.097.174-46** e no RG sob O nº **1531950 - SSP/RN**, propõe a presente proposta, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação do artista Nelson Ribeiro, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	Contratação dos artistas Elizeu e Jaqueline, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Contratação da artista Dany Carla, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
04	Cotratação do artista Heitor Bezerra, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
05	Contratação do artista Quarteto Forrozeiro, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

☎ (84) 99147-5514

COMÉRCIO & LOCAÇÕES

EVENTOS E PRODUÇÕES

06	Contratação do artista Dal dos Teclados, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
----	---	---------	----	-----------------	-----------------



07	Contratação do artista Igor Jose, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
08	Contratação do artista Rick Sirino, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
09	Contratação do artista Lucas do Acordeon, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	Contratação do artista Edson Magalhães, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	Contratação do artista Leo Playboi, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

JS



12	Contratação do artista Roberto Sanfoneiro, para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.	COMÉRCIO.&.LOCAÇÕES EVENTOS E PRODUÇÕES unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
----	---	--	-----------------	-----------------

VALOR TOTAL: 23.400. (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS.)



Validade da proposta: **60 {sessenta} dias** a contar da data estabelecida para a sua apresentação. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc. Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, e que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros

Prazo de entrega: Após o recebimento da ordem de compra ou nota de Empenho. Os pagamentos deverão ser creditados à **Conta Corrente n. 0009299-1 , Agência; 5875 , BANCO: 237 BRADESCO S.A.**

O responsável pela assinatura do Contrato, é o (a) Sr(a) **Solineide Bezerra da Silva**, CPF nº **024.097.174-46**, residente a **RUA MANOEL CLAUDIO BEZERRA, 1246 – ESTAÇÃO- GOIANINHA/RN CEP. 59.173-000.**

Os contatos poderão ser efetuados através do telefone **l84l99147-5514**, e dos e-mails: naldinhosomshow@gmail.com OU brenobezerra454@gmail.com

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Solineide Bezerra da Silva
NS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
Solineide bezerra da silva
CPF: 024.097.174.46

☎ **(84) 99147-5514**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 136 - CENTRO
SERRINHA/RN
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Nº da nota 000087	Nº da substituída
Data de emissão 25/07/2022 14:48:34	Competência julho / 2022
Chave de acesso 220725145357005	Data da prestação do serviço 09/07/2022

Prestador de serviços

CNPJ: 14.433.017/0001-47 **Nome fantasia:** P E P LOCAÇÕES E SERVIÇOS
Razão social: P E P LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228, CENTRO - CEP: 59258000
Município: Serrinha **UF:** RN **Inscri. Municipal:** 090
Telefone: (84) 9406-4010 **E-mail:** piplocacoeservicos@gmail.com



Tomador de serviços

CNPJ: 08.144.982/0001-05
Razão social: MUNICIPIO DE PASSA E FICA
Endereço: PC DR LUIZ AMANCIO, 80, CENTRO - CEP: 59218000
Município: Passa e Fica **UF:** RN
Telefone: (84) 3288-2263 **E-mail:**

Serviços

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA NILSON RIBEIRO, COM NO MINIMO 02(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.	2,000	3.000,00	6.000,00
2	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA EDSON MAGALHÃES, COM NO MINIMO 02(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.	2,000	3.000,00	6.000,00
3	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DOS ARTISTAS ELICEU BEZERRA E JACKELINE SANTOS, COM NO MINIMO 02(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.	2,000	3.000,00	6.000,00
4	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA BANDA GALERA DA PISADA, COM NO MINIMO 02(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.	2,000	3.000,00	6.000,00
5	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA BANDA REGIONAL FULÔ DE MAÇAMBIRA, COM NO MINIMO 02(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.	2,000	3.000,00	6.000,00

Valor total da NFS-e **R\$ 30.000,00**

Código da Atividade Econômica
7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Deduções (R\$) 0,00	Base de cálculo (R\$) 30.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 600,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP(R\$) 0,00

Outras informações

Local da prestação do serviço: Passa e Fica/RN
Natureza da operação: Tributação fora do município
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

SERVIÇOS REALIZADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.596/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022.

DADOS BANCÁRIOS: AG: 1366-8 CC: 64805-1 BANCO DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 136 - CENTRO
SERRINHA/RN
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Nº da nota 000160	Nº da substituída
Data de emissão 26/12/2022 11:11:20	Competência dezembro / 2022
Chave de acesso 221226111749850	Data da prestação do serviço 24/12/2022

Prestador de serviços

CNPJ: 14.433.017/0001-47 **Nome fantasia:** P E P LOCAÇÕES E SERVIÇOS
Razão social: P E P LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228, CENTRO - CEP: 59258000
Município: Serrinha **UF:** RN **Inscri. Municipal:** 090
Telefone: (84) 9406-4010 **E-mail:** piplocacoeservicos@gmail.com



Tomador de serviços

CNPJ: 08.144.982/0001-05
Razão social: MUNICIPIO DE PASSA E FICA
Endereço: PC DR LUIZ AMANCIO, 80, CENTRO - CEP: 59218000
Município: Passa e Fica **UF:** RN
Telefone: (84) 3288-2263 **E-mail:**

Serviços

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Apresentação musical do artista NELSOM RIBEIRO.	1,000	3.200,00	3.200,00
2	Apresentação musical do artista EDSON MAGALHÃES.	1,000	3.600,00	3.600,00
3	Apresentação musical Da banda REGIONAL FULO DE MACAMBIRA.	1,000	3.400,00	3.400,00
4	Apresentação musical do artista Eliceu Bezerra e Jackeline Santos.	1,000	3.400,00	3.400,00
5	Apresentação musical do artista da Galera da Pisada.	1,000	3.300,00	3.300,00
6	Apresentação musical do artista IGOR JOSÉ.	1,000	3.200,00	3.200,00
7	Apresentação musical do artista da DURAM DUARTE.	1,000	3.150,00	3.150,00
8	Apresentação musical do artista PEGADA COM CHAMEGO.	1,000	3.600,00	3.600,00
9	Apresentação musical do artista LEO PLAY BOY.	1,000	3.300,00	3.300,00

Valor total da NFS-e **R\$ 30.150,00**

Código da Atividade Econômica
7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Deduções (R\$) 0,00	Base de cálculo (R\$) 30.150,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 603,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP(R\$) 0,00

Outras informações

Local da prestação do serviço: Passa e Fica/RN
Natureza da operação: Tributação fora do município
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

SERVIÇOS REALIZADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.824/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
DADOS BANCÁRIOS: AG: 5883 CC: 12931-3 BRADESCO.



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a banda Dal dos Teclados, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à empresa N S COMERCIO & LOCAÇÕES, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de PASSA E FICA RN, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentação em Festividades as quais essa empresa estiver realizando.

Passa e Fica RN, 06 de Dezembro de 2023.

RECONHEÇO
CARTÓRIO
PASSA E FICA/RN

Edvaldo de Almeida Lima

EDVALDO DE ALMEIDA LIMA
CPF: 851971734-41
RG:001303861

Endereço: SITIO MALVA / TACIMA PB
ZONA RURAL
CEP 58240- 000

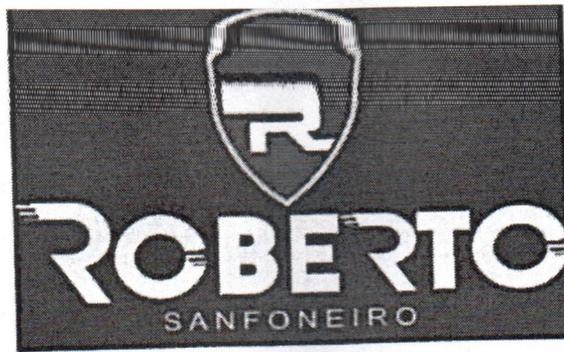
Ofício Unico de Passa e Fica/RN
Rua Francisco Pinto Ferreira, 50 - Centro
CNP: 58219-000 - Tel.: (03) 98806-5594

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
EDVALDO DE ALMEIDA LIMA

Selo Digital: RN202300042270011515AV3
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tfm.juazeiro>
6 de Dezembro de 2023 - 09:42:34

ANDRÉ LUIZ CARDOSO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a **ROBERTO SANFONEIRO**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa, **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de PASSA E FICA RN, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações em eventos realizados no âmbito do Município de Passa e Fica RN.

Passa e Fica RN, 12 de Abril de 2023.

RECONHECIMENTO
LABORATORIO
PASSA E FICA

Roberto Antonio de Souza

ROBERTO ANTONIO DE SOUZA
CPF: 088.388.144-65
RG 002.578.582 SSP/RN

Endereço: RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 587
BAIRRO BELA VISTA / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

Órgão Único de Passa e Fica/RN
Rua Francisco Pinto Ferrira, 59 - Centro
CEP: 59218-000 - Tel.: (84) 99866-4534

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
ROBERTO ANTONIO DE SOUZA

Selo Digital: RN202300942270002928PRQ
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus.br>
12 de Abril de 2023 - 09:58:09

A1900097 EMANUELY DA CRUZ CLAUDIO ESCHEVENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.578.532 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2007

NOME ROBERTO ANTONIO DE SOUZA

FILIAÇÃO FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
Terezinha Bezerra de Souza

NATURALIDADE ARABUNA PB DATA DE NASCIMENTO 25/05/1986

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A008 F-135 RG-5480
PASSA E FICA EM-1 CARTORIO

CPF 088.388.144-65
2a. VIA

PANO DECKMANS YERAS DANTAS
LEI Nº 7.116 DE 29/05/09

Rua SENADOR DINARTE
Mariz, 587
BELA VISTA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ROBERTO ANTONIO DE SOUZA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este Instrumento jurídico particular, a **LÉO PLAYBOI**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de PASSA E FICA RN, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações em eventos realizados no âmbito do Município de Passa e Fica RN.

Passa e Fica RN, 12 de Abril de 2023.

RECONHEÇ
CARTÓRIO
PASSA E FICA

Leandro do Nascimento
LEANDRO BALBINO DO NASCIMENTO
CPF: 708.244.714-07
RG 003.525.238 SSP/RN

Endereço: RUA EDVALDO BARBOSA DE LIMA, Nº 30
BAIRRO BELA VISTA / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

Ofício Unico de Passa e Fica/RN
Rua Francisco Pinto Ferreira, 59 - Centro
CRP: 59218-005 - Tel.: (84) 98866-4534

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
LEANDRO BALBINO DO NASCIMENTO

Selo Digital: RN202300942279002861NXF
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tcn.jus.br>
11 de Abril de 2023 - 09:21:48

4800037 EMANUELY DA CRUZ CLAUDIO
ESCREVENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

003.525.238 15/05/2014

LEANDRO DALBINO DO NASCIMENTO

JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO
MARIA DE FATIMA DALBINO

NATAL - RN 20/11/1997

CERT. DE NASCIMENTO L-333 - F-36 RG-31572
NATAL - RN-1 CARTORIO

708.244.714-07 1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEANDRO DALBINO DO NASCIMENTO



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a banda **EDSON MAGALHÃES**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solneide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno , nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de **PASSA E FICA RN**, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações em eventos realizados no âmbito do Município de Passa e Fica RN.

Passa e Fica RN, 12 de Abril de 2023.

CONHEÇO
ARTORIO
EDSON
RN

Edson Magalhães da Silva

EDSON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 704.875.334-02
RG 003.438.958 SSP/RN

Endereço: ANTONIO ARRUDA CAMARA Nº 813
CENTRO / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

 **Ofício Único de Passa e Fica/RN**
Rua Francisco Pinto Ferreira, 59 - Centro
CEP: 59218-000 - Tel.: (84) 98866-4384

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
de:
EDSON MAGALHÃES DA SILVA

Selo Digital: RN202300942270002862SX7
Confira e autentique em <http://selodigital.tyn.jus.br>
11 de Abril de 2023 - 09:29:51

AI900038 **EMANUELY DA CRUZ CLAUDIO** *[Signature]*
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME: **EDSON MAGALHAES DA SILVA** 6 VALIDAÇÃO: **08/10/2021**

1 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **09/11/1998 SANTO ANTONIO - RN**

4 CAD. EMISSÃO: **11/10/2021** 45 VALIDADE: **03/06/2021** 46 CATEGORIA: **D**

5 DOC. DISTRIÇÃO / DRS. EMISSOR / UF: **003438958 SSP RN**

6 CPF: **704.875.334-02** 8 Nº REGISTRO: **0706027621** 9 CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: **ANA PAULA MAGALHAES DA SILVA**

2489480593

ACC	05	10	15	20	25	30	35	40	45
A				03/05/2021					
A1				03/05/2021					
B									
B1									
C									
C1									

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **NATAL, RN**

RIO GRANDE DO NORTE

2489480593

ALFABETIZADO EMISSOR
 55062711182
 RN4712058558

LUCAS DO ACORDEON



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a banda **LUCAS DO ACORDEON**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de PASSA E FICA RN, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentação nas festividades as quais essa empresa esteja realizando.

Passa e Fica RN, 06 de Novembro de 2023.

RECONHEÇO
CARTÓRIO
PASSA E FICA/RN

Lucas silvino canuto da costa

Lucas Silvino Canuto da Costa
CPF: 017764964-00
RG: 07622290565

Endereço: RUA VEREADOR MANOEL FELIX
BELA VISTA / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

Ofício Único de Passa e Fica/RN
Rua Francisco Pinto Ferreira, 36 - Centro
CEP: 59218-000 - Tel.: (84) 98886-4394

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
LUCAS SILVINO CANUTO DA COSTA

Selo Digital: RN202300942270011513B:JB
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.rn.jus.br/eio>
6 de Dezembro de 2023 - 09:30:52

AL478380 ANDRÉ LUIZ CARDOSO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO



COMÉRCIO & LOCAÇÕES

EVENTOS E PRODUÇÕES



NS COMERCIO & LOCAÇÕES

GOIANINHA/RN

RUA: MANOEL CLAUDIO BEZERRA, nº 1246

BAIRRO: ESTAÇÃO

CEP: 59173-000

EMAIL: naldinhosomshow@gmail.com / brenobezerra454@gmail.com

CONTATOS: 84 9 9147-5514 / 84 9 9115-1966

CARTA DE EXCLUSIVIDADE – RICK SIRINO

Por este instrumento jurídico, eu, **VALTER SERAFIM CIRINO**, brasileiro, solteiro, músico, portador do CNPJ: 19.856.986/0001-24, RG nº 29013545/x e CPF Nº 206.101.898-08, residente e domiciliado na Rua Edivaldo Barbosa de Lima, nº 33, Bairro Centro, Município de Mossa e Fica/RN, reconhecido pelo nome artístico **RICK SIRINO**, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

À **NS COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, com sede RUA: MANOEL CLAUDIO BEZERRA, nº 1246, BAIRRO: ESTAÇÃO, GOIANINHA/RN, para fins de representação deste artista perante eventos públicos e privados, e, também, apresentar propostas, projetos culturais referentes à espetáculos artísticos, requerer e assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores referentes à cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a apresentação do artista em eventos públicos contratado por diversas entidades públicas e privadas, permitindo às Secretarias Estaduais e Municipais e aos demais órgãos a total fiscalização por todos os meios cabíveis, de efetiva documentação do representante por mim nomeado.

GOIANINHA-RN, 23 de dezembro de 2023.


Solineide Bezerra da Silva

REPRESENTANTE

SOLINEIDE BEZERRA DA SILVA

NS COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 37.539.526/0001-54 inscrição estadual 20.545.483-6

REPRESENTADO

VALTER SERAFIM CIRINO

Rick Sirino

CNPJ: 19.856.986/0001-24

Documento assinado digitalmente



VALTER SERAFIM CIRINO

Data: 24/11/2023 09:39:27-0300

Verifique em <https://validar.r6.gov.br>

 (84) 99147-5514



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a banda **IGOR JOSÉ & Ruan Dantas**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de **PASSA E FICA RN**, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações em eventos realizados no âmbito do Município de Passa e Fica RN.

Passa e Fica RN, 12 de Abril de 2023.

RECONHEC
PARTÓRIO
PASSA E FICA/RN

Igor José Dantas da Silva
IGOR JOSÉ DANTAS DA SILVA
CPF: 094.178.514-97
RG 3.516.834 SSP/RN

Endereço: RUA ALTO DA TIMBAUBA Nº 10
BAIRRO SANTA LUZIA / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

Ofício Único de Passa e Fica/RN
Rua Francisco Pinto Ferreira, 59 - Centro
CEP: 59218-000 - Tel.: (84) 98866-4594

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
IGOR JOSÉ DANTAS DA SILVA

Selo Digital: RN202300942270002810WZ4
Confira e autentique em <http://selodigital.spn.jus.br>
12 de Abril de 2023 - 08:10:17

EMANUELY DA CRUZ CLAUDIO
ESCREVENTE



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a **Regional FULÔ DE MACAMBIRA**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de **PASSA E FICA RN**, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações em eventos realizados no âmbito do Município de Passa e Fica RN.

Passa e Fica RN, 12 de Abril de 2023.

COPIA
ARTO
PASSA E FICA RN

Heitor Bezerra do Nascimento

HEITOR BEZERRA DO NASCIMENTO
CPF: 087.473.324-33
RG 2816959 / ITEP RN

Ofício Único de Passa e Fica RN
Rua Francisco Pinto Ferreira, 59 - Centro
CEP: 59218-000 - Tel.: (84) 98868-4534

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
HEITOR BEZERRA DO NASCIMENTO

Selo Digital: RN202300842270002831FJB

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/vio>
12 de Abril de 2023 - 10:15:54

A1900100

EMANUELY DA CRUZ CLAUDIO
ESCREVENTE

Endereço: RUA VEREADOR MANOEL FELIX, 692
BAIRRO BELA VISTA / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REITOR AERREIA DO NASCIMENTO

RUC IDENTIDADE - GRU EMISSÃO: DF
2016999 IPED RN

CPF: **087.475.124-33** DATA NASCIMENTO: **09/01/1995**

FILIAÇÃO:
DARIS FIRMINO DO NASCIMENTO
MAXILENE SANTOS REZERA

SEXO: **M** CAT. PAR: **AD**

Nº REGISTRO: **00000781207** VALIDADE: **30/09/2031** 1ª EMISSÃO: **19/11/2015**

OBSERVAÇÕES:

Heitor Zeyna do Nascimento

LOCAL: **PARANAMIRIM, RN** DATA EMISSÃO: **13/08/2021**

98641263052
 RN708958001

RIO GRANDE DO NORTE

MAQUETA EM TUDO O TERCEIRO NACIONAL 2080274690

PROIBIDO PLASTIFICAR 2080274690



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a banda **DANY CARLLA voz e violão**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de PASSA E FICA RN, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações em eventos realizados no âmbito do Município de Passa e Fica RN.

Passa e Fica RN, 12 de Abril de 2023.

RECONHEÇO
 CARTÓRIO
 PASSA E FICA/RN

Daniela Carla de Sousa Rodrigues
 DANIELA CARLA DE SOUSA RODRIGUES
 CPF: 706.493.764-63
 RG 003.808.204 SSP/RN

Endereço: MARIA NAZARE BENICIO Nº 572
 BAIRRO SÃO PEDRO / PASSA E FICA RN
 CEP 59218 - 000

Ofício Único de Passa e Fica/RN
 Rua Francisco Pinto Ferreira, 59 - Centro
 CEP: 59218-000 - Tel.: (84) 98866-4594

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 de:
 DANIELA CARLA DE SOUSA RODRIGUES

Selo Digital: RN202300942270002957WQG
 Confira a autenticidade em <http://seledigital.tpm.jus.br/rio>
 13 de Abril de 2023 - 08:19:39

AI900115 MARIELE CLAUDIO DA SILVA
 TABELIA SUBSTITUTA



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a banda **Eliceu & Jaqueline**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de PASSA E FICA RN, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentação nas festas as quais essa empresa estiver realizando.

Passa e Fica RN, 06 de Novembro de 2023.

RECONHEÇO
CARTÓRIO
PASSA E FICA/RN

Eliceu Farias Bezerra
CPF: 072427744-70
RG: 002578353

Endereço: SÍTIO LAGOA DO CIPOAL
ZONA RURAL / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

Ofício Único de Passa e Fica/RN
Rua Francisco Pinto Pereira, 56 - Centro
CNPJ: 59218-060 - Tel.: (84) 98866-4394

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
ELICEU FARIAS BEZERRA

Selo Digital: RN2023009-12270011517LQM
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.ijn.jus/selo>
6 de Dezembro de 2023 - 09:44:36

AL478392 ANDRÉ LUIZ CARDOSO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a banda **GALERA DA PISADA**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de PASSA E FICA RN, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações em eventos realizados no âmbito do Município de Passa e Fica RN.

Passa e Fica RN, 12 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PASSA E FICA RN
FARTÓRIO
PASSA E FICA RN

Gilian França Cerino
GILIAN FRANÇA CERINO
CPF: 712.320.594-47
RG 003.711.557 ITEP/RN

Endereço: POVOADO DA BARRA DO GERALDO Nº 4
ZONA RURAL / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

Ofício Único de Passa e Fica/RN
Rua Francisco Pinto Ferrreira, 59 - Centro
CEP: 59218-002 - Tel.: (84) 98866-4324

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
GILIAN FRANÇA CERINO

Selo Digital: RN202300942273002917AYA
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tyc.jus.br>
12 de Abril de 2023 - 09:49:03

A090087 EMANUELY DA CRUZ CLAUDIO
ESCREVENTE *Emanuel*



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a banda **NELSON RIBEIRO**, abaixo relacionada por seu proprietário, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa, **N S COMERCIO & LOCAÇÕES**, CNPJ 37.539.526/0001-54, sediada à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, bairro Estação, cidade de Goianinha RN, representada legalmente por Solineide Bezerra da Silva, RG nº 001.531.950, CPF nº 024.097.174-46, residente/domiciliado à Rua Luiz Piqueno, nº 124, bairro Estação, cidade Goianinha RN, para fins de representação do profissional perante a Prefeitura Municipal de **PASSA E FICA RN**, sediada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica RN, inscrita no CNPJ 08.144.982/0001-05, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações em eventos realizados no âmbito do Município de Passa e Fica RN.

Passa e Fica RN, 12 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PASSA E FICA RN

NELSON SOARES RIBEIRO

NELSON SOARES RIBEIRO
CPF: 038.011.834-32
RG 2.036.844 ITEP/RN

Endereço: SÍTIO CIPOAL Nº 44
ZONA RURAL / PASSA E FICA RN
CEP 59218 - 000

Ofício Único de Passa e Fica/RN
Rua Francisco Pinho Ferrultra, 59 - Centro
CEP: 9218-000 - Tel.: (84) 98866-4594

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
NELSON SOARES RIBEIRO

Selo Digital: RN202300942270002920MQR
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tpn.jus.br>
12 de Abril de 2023 - 08:49:56

EMANUELY DA CRUZ CLAUDIO
ESCREVENTE

DESPACHO



Assunto: Abertura de procedimento licitatório visando: Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura onde consta a existência de dotação orçamentária específica prevista no orçamento do corrente exercício aguardamos a autorização de vossa excelência para deflagração do processo licitatório, bem como documentação e informações apresentadas pela Secretaria de origem ressaltamos que em face da peculiaridade do objeto a ser contratado é recomendável à adoção da Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

Passa e Fica - RN, 08 de dezembro de 2023

Respeitosamente,

Jailson Floriano do Nascimento

Presidente da CPL

DESPACHO

Ref.: Ofício nº 055/2023 – Secretaria Municipal de Cultura

Origem: Secretaria Municipal de Cultura

Destino: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Abertura de processo administrativo.

Após análise da conveniência e oportunidade da contratação pretendida e constatação da necessidade da Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

Autorizo a abertura de Processo Administrativo, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na Lei 8.666/93.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, o presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas: Ao exame da Procuradoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Passa e Fica/RN, em 08 de dezembro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Ref.: Ofício nº 055/2023 – CULTURA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório visando: Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

I – RECEBIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Passa e Fica/RN, devidamente nomeada através da Portaria Municipal nº 148/2023-GP, de 01 de novembro de 2023, em anexo, nesta data recebe a documentação solicitando a contratação do objeto acima, composto pelos seguintes elementos: justificativa para a necessidade da contratação; orçamento de empresa proponente da prestação do serviço; declaração atestando a existência de dotação orçamentária; e a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Passa e Fica/RN.

II – PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação protocola o presente certame sob a seguinte modalidade: **Inexigibilidade de Licitação sob nº 021/2023, Processo Administrativo nº 02.016-093/2023**, com base no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

III – ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, seguem adiante a minuta do termo de inexigibilidade e minuta do contrato para a apreciação da Procuradoria Geral do Município de Passa e Fica/RN.

IV – PROCEDIMENTO

Remeta-se a Procuradoria Geral do Município de Passa e Fica/RN, para emissão de parecer. Após, remetam os autos ao Gabinete Civil do Prefeito.

Passa e Fica/RN, em 08 de dezembro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2023-GP

Portaria nº 148/2023-GP, de 1º de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitações, à qual compete, sob a presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pela Administração da Prefeitura Municipal no período de 1º/11/2023 a 31/12/2023.

a) Membros Efetivos:

1. JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - Presidente
2. ANDREILSON DA SILVA NASCIMENTO
3. JOSÉ HUMBERTO BARBOSA DA COSTA

Art. 2º Atribuir à Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Passa e Fica, ora nomeada, e também à Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria nº 147/2023-GP, a realização dos processos administrativos formais e julgamento das licitações, objetos de contratações de serviços e fornecimentos necessários à manutenção das atividades do Fundo de Previdência Própria do Município de Passa e Fica-PrevFica.

Parágrafo Único: As solicitações de serviços e fornecimentos, após aprovação da Diretoria Executiva do PrevFica, deverão ser remetidas à CPL/Equipe de Pregão, em processo administrativo, acompanhadas dos documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, tais como, justificativa da contratação, objeto detalhado, quantidades estimadas e pesquisas de preços.

Art. 3º A CPL e Equipe de Pregão adotarão as datas de acordo com o calendário interno de atividades na realização dos procedimentos administrativos, observando sempre as prioridades da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 01/11/2023 - Data Circulação: 03/11/2023

Código da Matéria: 20231101094028

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00948.

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 02.016-088/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1- Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Cultura abaixo infraassinado, que tem por objeto: Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023, através da empresa: N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54.

Considerando, que os serviços a serem contratados são inexigíveis a licitação pública, por haver inviabilidade de competição, no que diz respeito a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- 2- Fica inexigível o processo de licitação pública, para Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023, através da empresa: N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54.

Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa: Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do

Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023, e através da empresa: **N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54, RUA: MANOEL CLAUDIO BEZERRA, no 1246, BAIRRO: ESTAÇÃO, GOIANINHA/RN CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966.** Empresário em Sociedade Empresária, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº8.666/1993;

3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob aseguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023 é autuado de acordo com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Cultura.

Passa e Fica/RN, em 08 de dezembro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e **RATIFICO A DESPESA**, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 08 de dezembro de 2023.

Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura



MINUTA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 02.016-093/2023



Fica inexigível a realização do certame licitatório Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

Declaro a **N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.539.526/0001-54**, Rua Manoel Claudio Bezerra, no 1246, Bairro Estação, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966, representante exclusivo, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993;, representante exclusivo, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo oficionº 026/2023 – SMC, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica inexigível a licitação nos moldes do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Inexigibilidade de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 08 de Dezembro de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL



**MINUTA TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2023 de processo administrativo nº **02.016-091/2023** em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor total de **R\$ 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa: **N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.539.526/0001-54**, Rua Manoel Claudio Bezerra, no 1246, Bairro Estação, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 08 de Dezembro de 2023.

Flaviano CorreiaLisboa
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
PROCESSO Nº 02.016-093/2023



Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN E N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: **37.539.526/0001-54** estabelecida na , Rua: Manoel Claudio Bezerra, no 1246, Bairro: Estação, Goianinha/RN CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966, através de seu representante legal a **Sra. Solineide Bezerra da Silva**, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Ares-RN, data de nascimento 13/11/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): n 1531950, expedida por SSP/RN em 09/09/2006 e CPF: n 024.097.174-46, residente e domiciliada na cidade de Goianinha - RN, na RUA MANOEL CALUDIO BEZERRA, n 1246, ESTAÇÃO, CEP: 59173-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS: NELSON RIBEIRO, ELIZEU E JAQUELINE, DANY CADA, HEITOR BEZERRA, QUARTETO FORROZEIRO, DAL DOS TECLADOS, RICK SIRINO, LUCAS DO ACORDEON, EDSON MAGALHÃES, IGOR JOSE, ROBERTO SANFONEIRO E LÉO PLAY BOY, COM DURAÇÃO MÍNIMA 02 (HORAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA

PUBLICA PARA FINS DE COMEMORAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NOS DIAS 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023	SERVIÇO	01	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos)** pelo objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento de contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Contrato vigorará por **90 (noventa)** dias a partir da data da sua assinatura em, **xx de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO UNICO

Os pagamentos referentes ao respectivo contrato serão pagos em 3 (três) parcelas de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros alocados para a realização da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária, que estão presentes no Orçamento Geral do Município de Passa e Fica para o exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

I – DA CONTRATADA (O):

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou matérias ocasionadas por seus empregados nos locais de trabalho.
- b) Não Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- c) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartição ou ao interesse dos serviços Públicos.
- d) Executar fielmente os serviços, objeto deste pregão.
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e pessoais, causado pela CONTRATADA (O) ou por prepostos ao contratante, ou ao usuário do local, ou ainda, a terceiros.
- f) Comunicar ao representante da CONTRATANTE, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços.
- g) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da CONTRATANTE.
- h) Solucionar todos os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA (O) deverá comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro competente, que se encontra regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS e as questões trabalhistas;
- j) A CONTRATADA (O) deverá recolher todos os impostos e encargos incidentes sobre a execução do contrato.
- k) A CONTRATADA (O) deverá cumprir com todas as cláusulas contratuais, sob pena de rescisão e aplicação de multas, conforme os termos deste Contrato.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços executados, após atendidas as exigências contidas, principalmente, das obrigações da CONTRATADA (O), constantes da Cláusula anterior.
- c) A CONTRATANTE deverá suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA (O), caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da CONTRATADA (O).
- d) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 No descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a CONTRATADA (O) será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o total de 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações que deveriam ser cumpridas pelo CONTRATADO, sem prejuízo as demais sanções administrativas cabíveis, além da cobrança da quantia eventualmente paga pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA (O).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores relativos às multas acima referidas serão deduzidos das faturas mensais por ocasião dos pagamentos à CONTRATADA (O).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, a CONTRATANTE poderá ainda, aplicar à CONTRATADA (O), pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as sanções abaixo, facultadas a defesa prévia da CONTRATADA (O), no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

PARÁGRAFO QUARTO

A sanção prevista na letra "c" do parágrafo anterior, só será aplicada quando a CONTRATADA (O) praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a CONTRATADA (O) das responsabilidades por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA (O) caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;



- b) Subcontratação total ou parcial para prestação dos serviços;
- c) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica também reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato em razão do interesse público, hipótese em que a CONTRATADA (O) será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda, direito ao pagamento devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão de Contrato por culpa da CONTRATADA (O), esta será responsável por perdas e danos causados à CONTRATANTE, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente Contrato será rescindido se verificada a incapacidade da CONTRATADA (O) no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive, as trabalhistas e previdenciárias e nulas se constatada alguma ilegalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATANTE, ao seu critério e precedida de justificativa, poderá aditar/alterar o presente Contrato, na forma dos artigos 57, 58, I e 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO

Constituindo-se o presente Contrato um documento de direitos e obrigações das partes, com relação aos serviços ora acordados, ficam expressamente cancelados e revogados quaisquer outros entendimentos ou ajustes porventura existentes, que não estejam explicitamente consignados neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 O presente contrato tem por fundamento o art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Passa e Fica/RN, em 11 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
CNPJ: 08.144.982/0001-05
CONTRATANTE

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA,
CNPJ:19.710.362/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PROCESSO Nº 02.016-095/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

ASSUNTO: Solicitação de parecer acerca da possibilidade de contratação direta de espetáculo musical.



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº. 8.666/93 C/C ART. 13, INCISOS II E V DA MESMA LEI. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

Veio a este Procurador Geral, para análise, a possibilidade de contratação a ser realizada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA e a Empresa FEED PROMOCOES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 51.765.967/0001-03, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2023, para Contratação de Show Artístico do cantor Felipe Melo, a ser realizado em praça pública, para fins dos festejos natalinos, cujo valor total da contratação será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Consta dos autos solicitação da secretaria; minuta pertinente; justificativa da escolha do contratado; dotação; termo de referência, bem como proposta. Quanto a Empresa que executará o contrato, trata-se de artistas com destaque na região. Consta ainda todas as demais certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Eis o breve relatório.

PARECER

Quanto à análise, a princípio, trata-se uma análise eminentemente técnico-jurídica e que não adentrará na questão do requisito conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, compreendido na Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, visa a contratação direta pela administração quando for inviável a competição. O caso em epígrafe se enquadra como inexigível, com previsão expressa no artigo no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

In verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(omissis)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, diante das prescrições dos artigos supracitados, quanto aos aspectos jurídico-formais, não vislumbro óbice legal quanto ao prosseguimento do feito, opinando pela contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa FEED PROMOCOES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 51.765.967/0001-03.

Passa e Fica/RN, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO MARCELINO DA SILVA:05728191452
RODRIGO MARCELINO DA SILVA:05728191452
Eu sou o autor deste documento
2023.12.13 17:37:28-03'00'

RODRIGO MARCELINO DA SILVA

Procurador Geral do Município

Mat.: 122

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 02.016-093/2023



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1- Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Cultura abaixo infraassinado, que tem por objeto: Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023, através da empresa: N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54.

Considerando, que os serviços a serem contratados são inexigíveis a licitação pública, por haver inviabilidade de competição, no que diz respeito a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- 2- Fica inexigível o processo de licitação pública, para Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023, através da empresa: N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54.

Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa: Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do

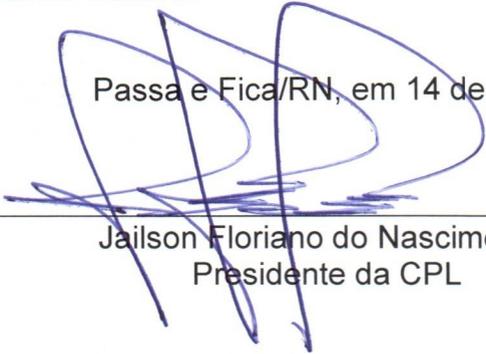
Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023, e através da empresa: **N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54, RUA: MANOEL CLAUDIO BEZERRA, no 1246, BAIRRO: ESTAÇÃO, GOIANINHA/RN CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966.** Empresário em Sociedade Empresária, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº8.666/1993;

3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob aseguite classificação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023 é autuado de acordo com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Cultura.

Passa e Fica/RN, em 14 de dezembro de 2023.


Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e **RATIFICO A DESPESA**, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 14 de dezembro de 2023.



Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura



RMPF
FL. 037
Carla Daniele Albino de Oliveira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 02.016-093/2023



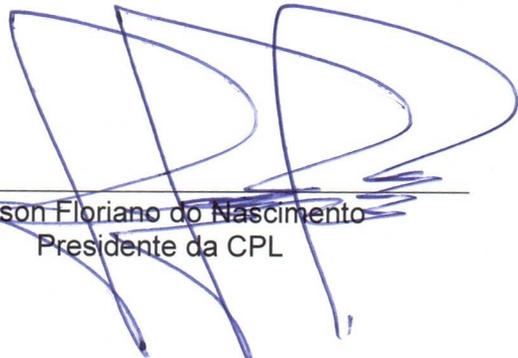
Fica inexigível a realização do certame licitatório Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

Declaro a **N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.539.526/0001-54**, Rua Manoel Claudio Bezerra, no 1246, Bairro Estação, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966, representante exclusivo, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993; representante exclusivo, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 026/2023 – SMC, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica inexigível a licitação nos moldes do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Inexigibilidade de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 14 de Dezembro de 2023.


Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**



O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2023 de processo administrativo nº **02.016-093/2023** em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor total de **R\$ 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa: **N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.539.526/0001-54**, Rua Manoel Claudio Bezerra, no 1246, Bairro Estação, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 14 de Dezembro de 2023.



Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.016-093/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54, com sede à Rua Manoel Claudio Bezerra, no 1246, Bairro Estação, Goianinha/RN CEP: 59173-000. Referente a contratação de shows artístico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho da Exmo. Sr. Jailson Floriano do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, 14 de dezembro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 14/12/2023 - Data Circulação: 14/12/2023

Código da Matéria: 20231214102022

Edição: EXTRAORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00976.

CONTRATO Nº 081/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
PROCESSO Nº 02.016-093/2023



Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN E N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.539.526/0001-54** estabelecida na , Rua: Manoel Claudio Bezerra, no 1246, Bairro: Estação, Goianinha/RN CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966, através de seu representante legal a **Sra. Solineide Bezerra da Silva**, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Ares-RN, data de nascimento 13/11/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): n 1531950, expedida por SSP/RN em 09/09/2006 e CPF: n 024.097.174-46, residente e domiciliada na cidade de Goianinha - RN, na RUA MANOEL CALUDIO BEZERRA, n 1246, ESTAÇÃO, CEP: 59173-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS: NELSON RIBEIRO, ELIZEU E JAQUELINE, DANY CADA, HEITOR BEZERRA, QUARTETO FORROZEIRO, DAL DOS TECLADOS, RICK SIRINO, LUCAS DO ACORDEON, EDSON MAGALHÃES, IGOR JOSE, ROBERTO SANFONEIRO E LÉO PLAY BOY, COM DURAÇÃO MÍNIMA 02 (HORAS) HORAS A SER REALIZADO NA PRAÇA

PUBLICA PARA FINS DE COMEMORAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NOS DIAS 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça publica para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023	SERVIÇO	01	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos)** pelo objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento de contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Contrato vigorará por **90 (noventa)** dias a partir da data da sua assinatura em, **18 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO UNICO

Os pagamentos referentes ao respectivo contrato serão pagos em 3 (três) parcelas de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros alocados para a realização da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária, que estão presentes no Orçamento Geral do Município de Passa e Fica para o exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2028 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

I – DA CONTRATADA (O):

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou matérias ocasionadas por seus empregados nos locais de trabalho.
- b) Não Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- c) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartição ou ao interesse dos serviços Públicos.
- d) Executar fielmente os serviços, objeto deste pregão.
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais e pessoais, causado pela CONTRATADA (O) ou por prepostos ao contratante, ou ao usuário do local, ou ainda, a terceiros.
- f) Comunicar ao representante da CONTRATANTE, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços.
- g) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem da CONTRATANTE.
- h) Solucionar todos os problemas inerentes à execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA (O) deverá comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro competente, que se encontra regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS e as questões trabalhistas;
- j) A CONTRATADA (O) deverá recolher todos os impostos e encargos incidentes sobre a execução do contrato.
- k) A CONTRATADA (O) deverá cumprir com todas as cláusulas contratuais, sob pena de rescisão e aplicação de multas, conforme os termos deste Contrato.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à prestação dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços executados, após atendidas as exigências contidas, principalmente, das obrigações da CONTRATADA (O), constantes da Cláusula anterior.
- c) A CONTRATANTE deverá suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA (O), caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da CONTRATADA (O).
- d) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 No descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a CONTRATADA (O) será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o total de 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações que deveriam ser cumpridas pelo CONTRATADO, sem prejuízo as demais sanções administrativas cabíveis, além da cobrança da quantia eventualmente paga pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA (O).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores relativos às multas acima referidas serão deduzidos das faturas mensais por ocasião dos pagamentos à CONTRATADA (O).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, a CONTRATANTE poderá ainda, aplicar à CONTRATADA (O), pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as sanções abaixo, facultadas a defesa prévia da CONTRATADA (O), no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

PARÁGRAFO QUARTO

A sanção prevista na letra "c" do parágrafo anterior, só será aplicada quando a CONTRATADA (O) praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a CONTRATADA (O) das responsabilidades por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA (O) caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;



- b) Subcontratação total ou parcial para prestação dos serviços;
- c) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica também reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato em razão do interesse público, hipótese em que a CONTRATADA (O) será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda, direito ao pagamento devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão de Contrato por culpa da CONTRATADA (O), esta será responsável por perdas e danos causados à CONTRATANTE, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente Contrato será rescindido se verificada a incapacidade da CONTRATADA (O) no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive, as trabalhistas e previdenciárias e nulas se constatada alguma ilegalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATANTE, ao seu critério e precedida de justificativa, poderá aditar/alterar o presente Contrato, na forma dos artigos 57, 58, I e 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO

Constituindo-se o presente Contrato um documento de direitos e obrigações das partes, com relação aos serviços ora acordados, ficam expressamente cancelados e revogados quaisquer outros entendimentos ou ajustes porventura existentes, que não estejam explicitamente consignados neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 O presente contrato tem por fundamento o art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Passa e Fica/RN, em 18 de dezembro de 2023

FLAVIANO CORREIA
LISBOA:074262764
06

Assinado de forma digital
por FLAVIANO CORREIA
LISBOA:07426276406
Dados: 2023.12.18 16:40:43
-03'00'

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
CNPJ: 08.144.982/0001-05
CONTRATANTE

N S COMERCIO &
LOCACOES
LTDA:37539526000154

Assinado de forma digital por N S
COMERCIO & LOCACOES
LTDA:37539526000154
Dados: 2023.12.18 16:29:25
-03'00'

N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA,
CNPJ:37.539.526/0001-54
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 CONTRATO Nº
081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.016-093/2023

Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.539.526/0001-54, com sede na Rua Manoel Claudio Bezerra, no 1246, Bairro Estação, Goianinha/RN CEP: 59173-000, Email: naldinhosomshow@gmail.com, Tel.: (84) 9 9147-5514 / (84) 9 9115-1966. Referente a Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça pública para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023. Valor global da contratada R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 18/12/2023 a 18/03/2024.

Passa e Fica/RN, em 18 de dezembro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 19/12/2023 - Data Circulação: 19/12/2023

Código da Matéria: 20231219101915

Edição: EXTRAORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00979.

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA	NÚMERO DO RECIBO: 394795
PROCESSO DE DESPESA:	02016093 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000021/2023
Data da Expedição do Termo: 14/12/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 19/12/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III
Valor Contratado: 23400,00
Objeto: Contratação de Shows artísticos das bandas: Nelson ribeiro, Elizeu e Jaqueline, Dany Cada, Heitor bezerra, Quarteto forrozeiro, Dal dos teclados, Rick Sirino, Lucas do Acordeon, Edson Magalhães, Igor Jose, Roberto sanfoneiro e Léo play boy, com duração mínima 02 (horas) horas a ser realizado na praça pública para fins de comemoração para as festividades natalinas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FLAVIANO CORREIA LISBOA
CPF: 07426276406

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 8023467132ADE3A0AAF0387294439738

Nome do Arquivo Anexado: VALOR REFERENCIAL DE MERCADO.pdf
Código Validador do Arquivo: 1E2A238A4728FEB4583D93BA87C26DA1

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DE CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 902628E833585315B0E04F9749735DF7

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO .pdf
Código Validador do Arquivo: 0B7E5BBB1F88C8AD7DE5B45EEE47A270

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: 6CB6707835F1F8F8C6ECB229141B30E8

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 261C1AD92A000F053169A56BDDDB13C8

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: A28ADF41181D51351F07C84407F3990F

Nome do Arquivo Anexado: RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE.pdf
Código Validador do Arquivo: C1985AE08FCE8AF2D6102825163DE4FD

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:394795
Data e hora do Envio: 20/12/2023 10:25:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/12/2023 10:25:12

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA PROCESSO DE DESPESA: 02016093/2023	NÚMERO DO RECIBO: 173262
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 081/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 394795
Período de Vigência do Contrato: 18/12/2023 à 18/03/2024
Data da Assinatura: 18/12/2023
Data da Publicação: 19/12/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 23400,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: N S COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 37.539.526/0001-54

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO N° 081_2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 5F9BA3FBD1DB7C55C8B2CCD82C10DCFD

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 20/12/2023 10:44:00
Remessa enviada por: JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO (663.664.884-87)

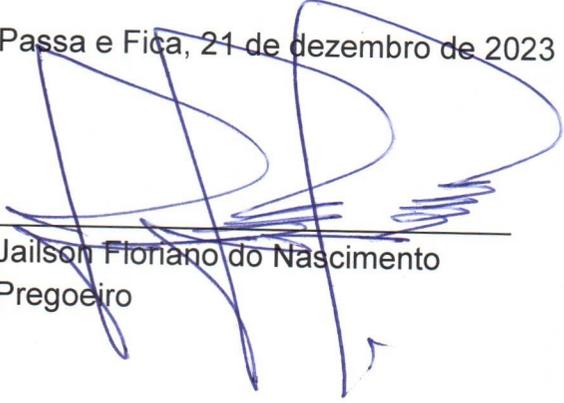
JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 173262
Data e hora da criação deste Documento: 20/12/2023 10:44:05

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Certifico para os devidos fins que, na presente data, em conformidade com as normas e procedimentos desta CPL-Comissão Permanente de Licitação, procedi ao encerramento do volume de número único da Inexigibilidade de nº 021/2023, Processo Administrativo 02.016-093/2023, enumerados de 1 a 47.

Passa e Fica, 21 de dezembro de 2023



Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro